



PROTOCOLO	
Nº	008387 / 2017
FLS.	— LV. —
AGUA BRANCA ES	19 ABR. 2017
ASSINATURA	

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ (MF) 31.796.592/0001 – 23

MOÇÃO Nº 001/2017

A Câmara Municipal de Águia Branca – Estado do Espírito Santo, quanto ao tema “PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL”, manifesta seu posicionamento nos seguintes termos:

- *Considerando* a importância da agricultura familiar para a produção de alimentos, cuja qualidade e preço justo são essenciais para o sustento de toda a população brasileira, assegurando a soberania alimentar e nutricional do País;
- *Considerando* as condições diferenciadas do trabalho rural, que é extremamente penoso e extenuante, com jornada de trabalho superiores a 14:00 horas diárias, ficando os produtores sujeitos às condições climáticas adversas (secas, inundações, sazonalidade das chuvas, etc...), com reflexos diretos sobre a sua renda atual;
- *Considerando* a situação das mulheres trabalhadoras rurais, sujeitas à dupla e às vezes tripla, jornada de trabalho, contribuindo para a produção da unidade familiar e assumindo as tarefas domésticas e os cuidados com as crianças, os doentes e as pessoas da terceira idade;
- *Considerando* a importância das aposentadorias rurais pagas pela **Previdência Social** para a economia do município, contribuindo para o desenvolvimento do comércio e o dinamismo da economia local, e que serve de grande incentivo para a permanência das famílias do campo,

Vêm através desta, se posicionar em defesa da **Previdência Social Rural** e se manifestar favorável à manutenção das atuais regras de acesso dos trabalhadores e trabalhadoras rurais aos benefícios previdenciários e assistenciais, entre os quais se destacam a diferença de idade para aposentadoria por idade, aos 55 anos para mulheres, e 60 anos para homens; carência de 15 anos no exercício da atividade para acesso à aposentadoria; contribuição dos agricultores e agricultoras familiares para a previdência social tendo por base a incidência de uma alíquota sobre a venda da produção; possibilidade de acumulação de aposentadoria e pensão por morte e vinculação dos benefícios previdenciários e assistenciais (BPC/LOAS) ao valor do salário mínimo.

Este posicionamento será encaminhado ao **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE ÁGUA BRANCA – ES.**



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ (MF) 31.796.592/0001 – 23

Águia Branca (ES), em 19 de abril de 2017.


AMARILDO FRANSKOVTASK
Presidente da Câmara Municipal


JOÃO MILTON QUIUQUI
Vice – Presidente


ANTÔNIA APARECIDA CASSUNDÉ DE OLIVEIRA
1ª Secretária


LENILSON DA FONSECA LACERDA
2º Secretário


ERALDO JOSÉ RORIZ
Vereador


MARCOS ANTÔNIO MENEGUETE QUIUQUI
Vereador


JOÃO LADISLAU DE OLIVEIRA
Vereador


ALATAIR ANDREIA POLEZ
Vereador


FLORESMIL BARBOSA FIÚZA
Vereador

APROVADO POR: UNANIMIDADE
EM 02/05/2017
PRESIDENTE DA CÂMARA

ENCAMINHE-SE À: S.T.R.
EM 02/05/2017
PRESIDENTE DA CÂMARA